



4508
Fls.
Rubrica
29 de julho de 2024 às 12:42

RECURSO ADMINISTRATIVO/MERCADO MUNICIPAL DA JUREMA

2 mensagens

jhone Lopes <jhonebarca@hotmail.com>
Para: "cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br" <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br>

29 de julho de 2024 às 12:42

Nos termos do edital 9.3, estamos anexando recurso tempestivamente conforme abaixo aduzido.
Na primeira fase do certame, na disputa de adquirir uma permissão de um box no mercado municipal da jurema, fui habilitado em 2º lugar do lote 15.
Ocorre, Sr. julgador, que fiquei surpreendido quando no resultado da segunda fase do certame o meu nome constava inabilitado pelos motivos elencados abaixo a qual pelo presente recurso visando corrigir:

MOTIVOS:

- Consta débitos federais.
- Não apresentou FGTS.
- Não apresentou certidão municipal.
- Certidão negativa de débitos trabalhistas.

Segue em anexo provas de que estou habilitado a adquirir tal permissão.

Grato desde já!

Att, Jhone Lopes Saraiva.

CNPJ: 24.614.116/0001-89.



Virus-free.www.avast.com

4 anexos

- Certificado de Regularidade de FGTS.pdf
190K
- certidao_24614116000189.pdf
85K
- Certidao-60394104340-20240729.pdf
75K
- CND - Tributos Municipal.pdf
86K

Comissão Permanente de Licitação - CPL <cpl@pgm.caucaia.ce.gov.br>
Para: jhone Lopes <jhonebarca@hotmail.com>

29 de julho de 2024 às 14:50

Boa Tarde.

Acusamos o recebimento
[Texto das mensagens anteriores oculto]

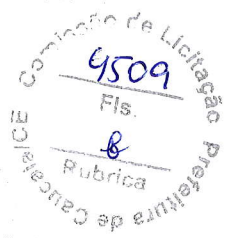
Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitações
Município de Caucaia/CE





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF



Inscrição : 24614116/0001-89
Razão Social : JHONE LOPES SARAIVA
Nome Fantasia : JHONE LOPES SARAIVA
Endereço : R VERA CRUZ 1049 / PARQUE GUADALAJARA / CAUCAIA / CE / 61650-240

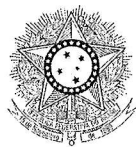
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/07/2024 a 27/08/2024
Certificação Número: 2024072911516288935098

Informação obtida em 29/07/2024, às 11:51:04.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

CNPJ: 24.614.116/0001-89

Certidão nº: 52049867/2024

Expedição: 29/07/2024, às 09:36:44

Validade: 25/01/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que o CNPJ sob o nº **24.614.116/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

Certidão expedida sem indicação do nome/razão social, tendo em vista que o CPF/CNPJ consultado não figura na última versão da base de dados da Receita Federal do Brasil - RFB enviada ao Tribunal Superior do Trabalho - TST. Para saber a situação desse CPF/CNPJ, consulte o sítio da RFB (www.receita.fazenda.gov.br).

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **JHONE LOPES SARAIVA**
CPF: **603.941.043-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:27:44 do dia 29/07/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/01/2025.

Código de controle da certidão: **FBCD.3743.ADEE.C37E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO MUNICIPAL DE CAUCAIA
SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS
CERTIDÃO N 017640/ 2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte	CPF/CNPJ
24.614.116 JHONE LOPES SARAIVA	24.614.116/0001-89
Endereço	Bairro
RUA VERA CRUZ , 1049 -	PARQUE GUADALAJARA
Cidade	UF CEP
Caucaia	CE 61.650-240

Certificamos, para os devidos fins, que o(a) requerente acima qualificado(a) encontra-se quite com os tributos municipais até a presente data, ressalvado porém, o direito da Secretaria de Finanças e Planejamento de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, na forma de legislação em vigor. Válida para todos os fins.

Caucaia-CE, 29 de julho de 2024 (09:44:45)

Certidão expedida gratuitamente com base no Decreto n 254, de 25 de janeiro de 2011.
 A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada obrigatoriamente no site da SEFIN
 (<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>).

Valido até 90 dias a partir da data de expedição, apresentada RASURA a CERTIDÃO e NULA.

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET
<http://www.sefin.caucaia.ce.gov.br>